

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Protocolo Geral nº 07262/2024 Data 27/06/2024 Hora 15:57
Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Projeto de Lei Nº 116/2024
Assunto: Altera parcialmente a tabela III do artigo 2º da Lei Municipal 4997, de 02 de junho de 2010, no que concerne aos cargos e empregos de Fisioterapia SMS e Fonoaudiólogo SMS.

MENSAGEM Nº 053, DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração parcial da Tabela III do artigo 2º da Lei Municipal 4997, de 02 de junho de 2010, no que concerne aos cargos e empregos de Fisioterapeuta SMS e Fonoaudiólogo SMS.

Considerando a importância de fisioterapeutas e fonoaudiólogos no contexto de atendimentos na Área da Saúde, da complexidade de procedimentos realizados e da dedicação dispensada para uma boa formação profissional;

Com o princípio da isonomia salarial como forma de garantir que não haja desigualdade entre funcionários categorizados em mesma referência, nível e letra, e que a equipe conta com apenas 8 (oito) fisioterapeutas e 2 (dois) fonoaudiólogos concursados, gerando impacto reduzido na folha de pagamento;

Observando que a valorização profissional consiste não somente em boas condições de trabalho, mas também em remuneração compatível com outros cargos/funções afins; e

Por fim, considerando a boa relação entre gestor e os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a atual gestão vem acolhendo a nossa equipe com respeito e apoio ao nosso trabalho, enquanto servidores da prefeitura.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,